



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## EDITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INDÍGENAS NO SEMESTRE 2023/1 NOS CURSOS DOS CAMPI DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2023/1, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **322 (trezentos e vinte e duas vagas)** vagas nos Cursos técnicos e superiores de graduação dos campi do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. A Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas do IFRS constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a ampliação do acesso aos seus cursos técnicos e superiores de graduação.
- 1.3. A ocupação das vagas será por:
  - 1.3.1. **Sorteio Público** para os cursos de **nível técnico**; e
  - 1.3.2. **Prova de Redação** para os cursos de **nível superior**.
- 1.4. A/O candidata/candidato indígena selecionada/selecionado por meio de Processo de Ingresso Especial será considerada/considerado estudante regular, tendo os mesmos direitos e deveres das/dos demais estudantes da instituição.
- 1.5. A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.6. O resultado do Processo de Ingresso Especial é válido para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.7. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos superiores de graduação e para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, candidatas/candidatos indígenas que possuam Ensino Médio (2º Grau) completo na data da matrícula.
- 1.8. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

integrados candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Médio (2º grau) completo para a modalidade subsequente ou estar cursando o Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.

- 1.9. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes e/ou subsequentes candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Médio (2º grau) completo para a modalidade subsequente ou estar cursando o Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.
- 1.10. Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes candidatas/candidatos indígenas que possuem o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau).
- 1.11. Poderão se inscrever no Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, candidatas/candidatos indígenas que tenham o Ensino Fundamental completo (1º grau), maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- 1.12. Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.

## 2 DO CRONOGRAMA

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
09/01/2023	Publicação do Edital.
09/01/2023 a 23/01/2023	Período de inscrições.
03/01/2023 a 23/01/2023	Solicitação de Condição Especial para a realização da prova de redação.
25/01/2023	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
10h do dia 31/01/2023	Realização da Prova de Redação
01/02/2023	Divulgação da relação das/dos candidatas/candidatos e que precisam realizar a prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.
03/02/2023	Prova prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.
06/02/2023	Resultado da Prova Prática do Curso Técnico em Instrumento Musical do Campus Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

14h do dia 08/02/2023	Realização do Sorteio Público.
13/02/2023	Publicação do Resultado da Prova de Redação e do Sorteio.
17/02/2023 a 23/02/2023	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em <b>Primeira Chamada</b> para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
06/03/2023	Publicação do resultado preliminar da matrícula em <b>Primeira Chamada</b> .
07/03/2023	Recurso ao indeferimento da matrícula em <b>Primeira Chamada</b> e eventual complementação da documentação.
10/03/2023	Publicação do resultado final das matrículas em <b>Primeira Chamada</b> .
13/03/2023	Publicação da <b>Chamada Pública</b> .
De 14 a 16/03/2023	Envio dos documentos para a <b>Chamada Pública</b> . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
Até 24/03/2023	Publicação do resultado final das matrículas na <b>Chamada Pública</b> .

**RETIFICADO EM 06/02/2023**

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br)

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 09 de janeiro de 2023 às 23h59min do dia 23 de janeiro de 2023**, exclusivamente via INTERNET no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 3.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada campus do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 14** deste edital.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 3.5 As inscrições para o Sistema de Ingresso via Sorteio Público e Prova de Redação implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá efetuar a nova inscrição dentro do período estipulado para a realização da mesma.
- 3.7.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados, concomitante ou concomitante/subsequente. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.7.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos integrados à modalidade de educação de jovens e adultos (Eja). Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.7.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos subsequentes. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.7.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidata/candidato nos cursos superiores de graduação. Caso a/o candidata/candidato realize mais de uma inscrição, será homologada apenas a última inscrição realizada.
- 3.8 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **25 de janeiro de 2023**, no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 3.9 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

#### 4 DOS CURSOS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo Especial Indígena para ingresso no semestre 2023/1, distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO MUSICAL

- 5.1 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos homologadas/homologados para o Curso Técnico em Instrumento Musical prestarão Prova Prática de Instrumento Musical (PPrat).
- 5.2 No dia **01 de fevereiro de 2023** será divulgado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) a relação das/dos candidatas/candidatos que deverão realizar a Prova Prática de Instrumento Musical.
- 5.3 A PPrat será realizada no Espaço Prelúdio do Campus Porto Alegre situado na Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre – RS, no dia **03 de fevereiro de 2023**.
  - 5.3.1 A/O candidata/candidato deverá comparecer ao local das provas práticas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sua prova, portando documento de identificação original com foto.
    - 5.3.1.1 Por documento de identificação com foto entende-se:
      - I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
      - II. Certificado de Reservista com foto;
      - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
      - IV. Carteira de Trabalho;
      - V. Passaporte;
      - VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.4 A PPrat tem caráter eliminatório.
- 5.5 A/O candidata/candidato deverá realizar a PPrat no instrumento escolhido na inscrição (flauta doce ou flauta transversal ou teclado ou violão), daqui para diante denominado instrumento de formação.
- 5.6 A PPrat irá avaliar a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das/dos candidatas/candidatos ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação, por meio dos seguintes critérios:
  - I. técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, articulação, afinação(para candidatas/candidatos à flauta doce, flauta transversal e violão);
  - II. respiração e uso do ar (para candidatas/candidatos à flauta doce e flauta transversal);
  - III. expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento;
  - IV. sonoridade: qualidade do som;
  - V. rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 5.7 Os itens avaliados na PPrat receberão pontuações parciais conforme a seguinte distribuição:
- I. técnica - máximo 10 (dez) pontos;
  - II. expressividade - máximo 10 (dez) pontos;
  - III. sonoridade - máximo 10 (dez) pontos; e
  - IV. rítmica - máximo 10 (dez) pontos.
- 5.8 As/Os candidatas/candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais serão consideradas/considerados aptas/aptos a disputar uma vaga no Curso Técnico em Instrumento Musical.
- 5.9 Serão eliminadas/eliminados do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical as/os candidatas/candidatos que não obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em alguma das pontuações parciais.
- 5.10 A pontuação obtida pela/pelo candidata/candidato apta/apto na PPrat não será utilizada de nenhuma forma para fins de classificação final.
- 5.11 A ordem de classificação final para o preenchimento das vagas levará em conta apenas o Sorteio Público.
- 5.12 Na lista de classificação final figurarão somente as/os candidatas/candidatos consideradas/considerados aptas/aptos na PPrat.
- 5.13 A/O candidata/candidato terá um total de até 05 (cinco) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de obras musicais que serão executadas pela/pelo candidata/candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais.
- 5.14 A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha da/do candidata/candidato. Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), que deverão ser executadas apenas pela/pelo candidata/candidato.
- 5.15 O uso da partitura é opcional.
- 5.16 A Prova de Instrumento Musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.
- 5.17 A/O candidata/candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto as/os candidatas/candidatos que optarem em realizar a prova no teclado, que utilizarão o instrumento descrito no item 5.18.
- 5.18 Das especificidades das provas de instrumento:
- I. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo).
  - II. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó. Se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).
  - III. Para a prova de teclado: será disponibilizado um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo PSR-420 com pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 5.19 O resultado da Prova de Instrumento Musical será publicado em [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no dia **06 de fevereiro de 2023**.
- 5.20 No preenchimento das vagas, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar para o curso Subsequente correspondente, desde que haja candidatas/candidatos suplentes no respectivo curso subsequente.

## **6 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 6.1 A/O candidata/candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Redação, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período das **14h do dia 09 de janeiro de 2023 às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2023**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo II.
- 6.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Ingresso Discente.
- 6.3 O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo@ifrs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifrs.edu.br) juntamente com Laudo ou Atestado Médico emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

## **7 DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 7.1 O processo de seleção para os cursos superiores de graduação se dará por meio de prova de redação.
- 7.2 A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.
- 7.3 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;
- 7.4 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.
- 7.5 A avaliação da redação será feita da seguinte forma:
- Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;
  - A redação terá os seguintes critérios de avaliação: apresentação (10 pontos), estrutura textual (10 pontos), desenvolvimento do tema (60 pontos) e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);
  - A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.6 A prova de redação ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2023**, das 10h às 12h, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas, em locais a serem informados na Lista de Homologação das Inscrições.
- 7.7 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.8 Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
  - II. Certificado de Reservista com foto;
  - III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
  - IV. Carteira de Trabalho;
  - V. Passaporte; ou
  - VI. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 7.9 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 7.10 A/O candidata/candidato somente poderá realizar a prova no Campus declarado no formulário de inscrição.
- 7.11 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizada a prova de redação, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.

## 8 DO SORTEIO PÚBLICO

- 8.1 O processo de seleção para os cursos técnicos de nível médio se dará por meio de sorteio público.
- 8.2 O sorteio será realizado no dia **08 de fevereiro de 2023**, com início às **14h**.
- 8.3 O sorteio será transmitido publicamente via internet e o link da transmissão será informado no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) no mínimo uma hora antes da realização do mesmo.
- 8.4 A listagem dos classificados mediante o sorteio e prova de redação será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2023** no endereço [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.1 As/Os candidatas/candidatos ocuparão as vagas descritas no Anexo I do presente Edital de acordo com sua classificação.
- 9.2 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos técnicos de nível médio será conforme o Sorteio Público.
- 9.3 A classificação das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para os cursos superiores de graduação será pela ordem decrescente da nota da prova de redação.
- 9.4 No caso de empate de uma/um ou mais candidatas/candidatos na classificação geral, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015, dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial a idade das/dos mesmas/mesmos, tendo preferência na classificação a/o candidata/candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate realizar-se-á sorteio público.

## 10 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 10.1 O período e o link para a efetivação da matrícula de cada *campus* serão informados pelo site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br), juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 10.3 Para o ingresso será realizada 1 (uma) chamada de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
  - I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma chamada pública, observando-se a ordem de colocação das/dos candidatas/candidatos.
- 10.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não “Registrar Presença” no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 10.5 É vedada a matrícula em mais de um **curso superior de graduação** em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 10.6 A lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 10.7 Caso ocorra indeferimento da matrícula, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 10.8 O resultado final das matrículas será divulgado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

## 11 DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1 Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).
- 11.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (suplentes).
- 11.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 11.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 11.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com o número total de vagas disponíveis.
- 11.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de colocação no sorteio ou da nota da prova de redação.
- 11.7 De acordo com a ordem do sorteio ou da nota da prova de redação, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 11.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 11.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 11.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não houver candidatas/candidatos para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus poderá admitir que candidatas/candidatos migrem para outros cursos/turnos.
- 11.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 12 DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo III, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 12.1.1 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 12.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 12.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 12.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 12.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 12.4 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 12.5 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 12.6 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 12.7 A/O candidata/candidato que não enviar o comprovante de vacinação de ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021, terá sua matrícula realizada de forma condicional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### **13 DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

- 13.1 A/O candidata/candidato deverá preencher, dentro do período destinado à entrega de documentação, no link que será disponibilizado, o formulário de autodeclaração étnico-racial, que se encontra no Anexo IV.
- 13.2 A/O candidata/candidato deverá também anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, conforme modelo de declaração Anexo V.
- 13.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, esta/este será considerado desclassificado e eliminado do processo seletivo.

### **14 ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI**

- 14.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) ou junto aos campi do IFRS nos endereços abaixo:

#### **14.1.1 Campus Alvorada:**

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413  
Telefone: (51) 3483 9101 e 3483 9105.

Local e Horário de atendimento: Setor de Recepção (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: [coppid@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coppid@alvorada.ifrs.edu.br)

#### **14.1.2 Campus Bento Gonçalves:**

Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e Horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Bloco K, Sala K-211, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: [coppid@bento.ifrs.edu.br](mailto:coppid@bento.ifrs.edu.br)

#### **14.1.3 Campus Canoas:**

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS  
– CEP: 92412-240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: [coppid@canoas.ifrs.edu.br](mailto:coppid@canoas.ifrs.edu.br)

#### **14.1.4 *Campus Caxias do Sul:***

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700 Telefone: (54) 3204 -2100

Local e Horário de atendimento: Sala A2 - 209, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: [coppid@caxias.ifrs.edu.br](mailto:coppid@caxias.ifrs.edu.br)

#### **14.1.5 *Campus Erechim:***

Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-028

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: [coppid@erechim.ifrs.edu.br](mailto:coppid@erechim.ifrs.edu.br)

#### **14.1.6 *Campus Farroupilha:***

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274

Local e Horário de atendimento: Bloco 01, sala 105, das 13:30 às 17:30.

E-mail: [coppid@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:coppid@farroupilha.ifrs.edu.br)

#### **14.1.7 *Campus Feliz:***

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000

Telefone: (51) 3637-4409 - 3637-4404

Local e Horário de atendimento: Setor de Ensino, sala D3, das 8h às 17h.

E-mail: [coppid@feliz.ifrs.edu.br](mailto:coppid@feliz.ifrs.edu.br)

#### **14.1.8 *Campus Ibirubá:***

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111- Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000

Contato: (54) 3324- 8100

Local e Horário de atendimento: Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, das 9h às 11:30h e das 13h às 17h.

E-mail: [coppid@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:coppid@ibiruba.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**14.1.9 Campus Osório:**

Rua Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000

E-mail: [coppid@osorio.ifrs.edu.br](mailto:coppid@osorio.ifrs.edu.br)

**\*RETIFICADO EM 08/02/2023**

**14.1.10 Campus Porto Alegre:**

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

E-mail: [coppid@poa.ifrs.edu.br](mailto:coppid@poa.ifrs.edu.br)

**14.1.11 Campus Restinga:**

Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 21h.

E-mail: [coppid@restinga.ifrs.edu.br](mailto:coppid@restinga.ifrs.edu.br)

**14.1.12 Campus Rio Grande:**

Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone (53) 3233-8767

Local e Horário de atendimento: Recepção do prédio central, de segunda a sexta-feira, das 09 às 19h.

E-mail: [coppid@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:coppid@riogrande.ifrs.edu.br)

**14.1.13 Campus Rolante:**

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Local e Horário de atendimento: Laboratório de informática - S01, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: [coppid@rolante.ifrs.edu.br](mailto:coppid@rolante.ifrs.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**14.1.14 Campus Sertão:**

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000

Local e Horário de atendimento: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 20h.

E-mail: [coppid@sertao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@sertao.ifrs.edu.br)

**14.1.15 Campus Vacaria:**

Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95200-000  
Telefone: (54) 3231-7400

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 13h30min às 19h.

E-mail: [coppid@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:coppid@vacaria.ifrs.edu.br)

**14.1.16 Campus Veranópolis:**

Endereço: BR 470, Km 172, nº 6.500 - Comunidade Sapopema - Veranópolis/RS  
Telefone: (54) 3437.2305

Local e Horário de atendimento: Biblioteca do Campus, das 8h às 17h.

E-mail: [coppid@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:coppid@veranopolis.ifrs.edu.br)

**14.1.17 Campus Viamão:**

Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94420-010  
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7115

Local e Horário de atendimento: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus, Sala 106 – Térreo, de segunda a sexta-feira das 15h às 20h.

E-mail: [coppid@viamao.ifrs.edu.br](mailto:coppid@viamao.ifrs.edu.br)

**15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 15.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 15.2 Embora os cursos ofertados neste edital sejam presenciais, até que as condições sanitárias permitam, as aulas poderão ocorrer de forma remota (não presencial).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 15.3 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.
- 15.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br](https://ingresso.ifrs.edu.br).

Bento Gonçalves (RS), 09 de janeiro de 2023.

TATIANA WEBER  
Reitora Substituta do IFRS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO EM SEMESTRES /ANO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Alvorada	Técnico em Cuidados de Idosos	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Alvorada	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Alvorada	Técnico em Processos Fotográficos	Concomitante / Subsequente	Tarde	2 Semestres	2
Alvorada	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Alvorada	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Alvorada	Tecnologia em Produção Multimídia	Superior	Manhã	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Física	Superior	Noite	8 Semestres	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Superior	Noite	8 Semestres	2
Bento Gonçalves	Licenciatura em Matemática	Superior	Noite	8 Semestres	2
Bento Gonçalves	Técnico em Administração	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos*	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Bento Gonçalves	Técnico em Informática para Internet	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Bento Gonçalves	Técnico em Viticultura e Enologia	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos*	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Alimentos	Superior	Tarde e Noite	7 Semestres	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Horticultura	Superior	Tarde e Noite	7 Semestres	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Logística	Superior	Noite	6 Semestres	2
Bento Gonçalves	Tecnologia em Viticultura e Enologia	Superior	Tarde e Noite	7 Semestres	2
Canoas	Engenharia Eletrônica	Superior	Noite	12 Semestres	2
Canoas	Licenciatura em Matemática	Superior	Manhã	8 Semestres	2
Canoas	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Canoas	Técnico em Comércio	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Canoas	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Canoas	Técnico em Eletrônica	Integrado	Tarde	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Canoas	Tecnologia em Logística	Superior	Noite	6 Semestres	2
Caxias do Sul	Engenharia de Produção	Superior	Noite	10 Semestres	2
Caxias do Sul	Engenharia Metalúrgica	Superior	Noite	10 Semestres	2
Caxias do Sul	Licenciatura em Matemática	Superior	Manhã	8 Semestres	2
Caxias do Sul	Técnico em Administração	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Caxias do Sul	Técnico em Fabricação Mecânica	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Técnico em Fabricação Mecânica	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Técnico em Plásticos	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Técnico em Plásticos	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Técnico em Plásticos	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Caxias do Sul	Técnico em Química	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Caxias do Sul	Técnico em Química	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Caxias do Sul	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	5 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Erechim	Bacharelado em Administração	Superior	Manhã e Tarde	8 Semestres	2
Erechim	Engenharia de Alimentos	Superior	Noite	11 Semestres	2
Erechim	Engenharia Mecânica	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Erechim	Técnico em Design Gráfico	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Técnico em Finanças	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Erechim	Técnico em Informática	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Técnico em Logística	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Erechim	Técnico em Mecânica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Erechim	Técnico em Mecatrônica	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Erechim	Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noite	3 Semestres	2
Erechim	Tecnologia em Design de Moda	Superior	Tarde	6 Semestres	2
Erechim	Tecnologia em Marketing	Superior	Noite	5 Semestres	2
Farroupilha	Engenharia de Controle e Automação	Superior	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Farroupilha	Engenharia Mecânica	Superior	Manhã, Tarde e Noite	10 Semestres	2
Farroupilha	Licenciatura em Pedagogia	Superior	Noite	8 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Farroupilha	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Farroupilha	Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Farroupilha	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Farroupilha	Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Farroupilha	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Farroupilha	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	7 Semestres	2
Farroupilha	Tecnologia em Fabricação Mecânica	Superior	Noite	7 Semestres	2
Farroupilha	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	6 Semestres	2
Feliz	Bacharelado em Engenharia Química	Superior	Manhã	10 Semestres	2
Feliz	Licenciatura em Letras - Português/Inglês	Superior	Noite	8 Semestres	2
Feliz	Licenciatura em Química	Superior	Noite	8 Semestres	2
Feliz	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Feliz	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Feliz	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Feliz	Técnico em Química	Integrado	Manhã	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Feliz	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Feliz	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	5 Semestres	2
Ibirubá	Bacharelado em Agronomia	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Ibirubá	Bacharelado em Ciência da Computação	Superior	Noite	9 Semestres	2
Ibirubá	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Superior	Noite	10 Semestres	2
Ibirubá	Licenciatura em Matemática	Superior	Noite	8 Semestres	2
Ibirubá	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Ibirubá	Técnico em Informática	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Técnico em Mecânica	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Ibirubá	Técnico em Mecânica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Osório	Licenciatura em Letras Português - Inglês	Superior	Noite	8 Semestres	2
Osório	Licenciatura em Matemática	Superior	Noite	8 Semestres	2
Osório	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Osório	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Osório	Técnico em Panificação	Subsequente	Noite	2 Semestres	2
Osório	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Osório	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Subsequente	Manhã	3 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Biblioteconomia	Subsequente	Manhã	3 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Biotecnologia	Subsequente	Manhã	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Contabilidade	Subsequente	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce	Concomitante	Tarde	2 Anos	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	Concomitante	Tarde	2 Anos	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical - Teclado	Concomitante	Tarde	2 Anos	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical - Violão	Concomitante	Tarde	2 Anos	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical Flauta Doce	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical Flauta Teclado	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical Flauta Transversal	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Instrumento Musical Flauta Violão	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Panificação	Subsequente	Tarde	3 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Química	Subsequente	Manhã	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Redes de Computadores	Subsequente	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Secretariado	Subsequente	Manhã	2 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2
Porto Alegre	Técnico em Transações Imobiliárias	Subsequente	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet	Superior	Noite	6 Semestres	2
Restinga	Licenciatura em Letras Portugêses - Espanhol	Superior	Noite	8 Semestres	2
Restinga	Técnico em Comércio	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Restinga	Técnico em Eletrônica	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Restinga	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Restinga	Técnico em Lazer	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Manhã	6 Semestres	2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Restinga	Tecnologia em Eletrônica Industrial	Superior	Noite	7 Semestres	2
Rio Grande	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Automação Industrial	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Enfermagem	Subsequente	Tarde	4 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Fabricação Mecânica	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Fabricação Mecânica	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Geoprocessamento	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Geoprocessamento	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Técnico em Informática para Internet	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Refrigeração e Climatização	Integrado	Manhã e Tarde	4 Anos	2
Rio Grande	Técnico em Refrigeração e Climatização	Subsequente	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Rolante	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Rolante	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Rolante	Técnico em Agropecuária	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Rolante	Técnico em Comércio	Educação de Jovens e Adultos	Noite	6 Semestres	2
Rolante	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Rolante	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Rolante	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	5 Semestres	2
Sertão	Bacharelado em Agronomia	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Sertão	Bacharelado em Zootecnia	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Sertão	Licenciatura em Ciências Biológicas	Superior	Manhã	8 Semestres	2
Sertão	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos*	2
Sertão	Técnico em Agropecuária	Subsequente	Manhã e Tarde	2 Semestres*	2
Sertão	Técnico em Comércio	Educação de Jovens e Adultos	Noite	5 Semestres	2
Sertão	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Sertão	Tecnologia em Agronegócio	Superior	Noite	7 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Sertão	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Manhã	6 Semestres	2
Sertão	Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior	Noite	7 Semestres	2
Vacaria	Bacharelado em Agronomia	Superior	Manhã e Tarde	10 Semestres	2
Vacaria	Bacharelado em Sistemas de Informação	Superior	Noite	8 Semestres	2
Vacaria	Licenciatura em Ciências Biológicas	Superior	Noite	8 Semestres	2
Vacaria	Técnico em Agropecuária	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Vacaria	Técnico em Multimídia	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Vacaria	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	5 Semestres	2
Veranópolis	Técnico em Administração	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Veranópolis	Técnico em Informática para Internet	Integrado	Manhã e Tarde	3 Anos	2
Veranópolis	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Noite	6 Semestres	2
Veranópolis	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	6 Semestres	2
Viamão	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	4 Anos	2
Viamão	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Viamão	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	4 Anos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Viamão	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Tarde	4 Anos	2
Viamão	Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior	Noite	<b>6 Semestres**</b>	2
Viamão	Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior	Noite	5 Semestres	2

**\*\* RETIFICADO EM 06/02/2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Campus: \_\_\_\_\_ Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Nome completo da/do Candidata/Candidato: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Amputação
- Ausência de Membro
- Baixa Audição
- Baixa Visão
- Cegueira
- Deficiência Intelectual
- Esclerose Múltipla
- Espectro Autista
- Hemiplegia
- Mobilidade reduzida de membros
- Lactante
- Usuário de medicamento
- Nanismo Afasia
- Paralisia Cerebral
- Paraplegia
- Paralisia
- Surdez
- Tetraplegia
- Síndrome, qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Transtorno, qual?

\_\_\_\_\_  
 Outra, qual?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: \_\_\_\_\_

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: \_\_\_\_\_

---

---

---

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova
- Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação?

Descreva: \_\_\_\_\_

---

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### ANEXO III DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital

#### TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Aprovados em Cursos EJA, Concomitante e Concomitante/Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente.

Aprovados em Cursos Concomitantes e Concomitante/Subsequente:

Comprovante de matrícula no Ensino Médio.

Aprovados em Cursos Superiores e Subsequente:

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado); ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior.

Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose);

- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou
- Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

Declaração de membro de Comunidade indígena

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena; e
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo V).

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA**

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2023/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, **que sou Indígena**, e pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- ( ) Declaração de pertença a grupo étnico-racial indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_,  
cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que, (nome do candidato/a) \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta  
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que estou ciente que o Art. 2º da Lei 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º, proibem a **acumulação de vaga em curso superior em instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

Declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que:

( ) NÃO estou matriculado em **instituição pública de ensino** ou em **instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem.

( ) Me comprometo, caso seja matriculado no IFRS, **cancelar** minha matrícula em instituição pública de ensino ou em instituição privada de ensino com bolsa de estudo PROUNI em qualquer porcentagem no prazo de **05 dias após a confirmação da matrícula**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante